



ID: 96037

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para a instalação de ponto de iluminação pública na Rua Pompéia, em frente ao nº 511, Bairro Jardim Itapoã, Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é um serviço essencial de competência municipal, conforme dispõe o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a organização e a prestação, direta ou indireta, dos serviços públicos de interesse local. Tal serviço tem caráter de utilidade pública, sendo indispensável para a segurança viária e urbana, além de contribuir para a prevenção de crimes e acidentes.

O Código de Iluminação Pública (Lei Complementar Federal nº 101/2000 e normas correlatas da ANEEL, como a Resolução nº 414/2010) estabelece que cabe ao poder público municipal garantir a manutenção, ampliação e adequação do sistema de iluminação, de modo a atender plenamente as necessidades da comunidade.

Ademais, o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) prevê, em seu artigo 2º, que a política urbana deve ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, princípio no qual a iluminação pública se insere como instrumento essencial de cidadania e qualidade de vida.

No aspecto social, a ausência de iluminação adequada no referido trecho da via causa insegurança a pedestres, motoristas e moradores, especialmente no período noturno, dificultando o trânsito de pessoas e aumentando a vulnerabilidade a furtos e outros delitos. A medida, portanto, busca atender ao interesse público e promover a segurança urbana, em consonância com os princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana, previstos no art. 37 e art. 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Diante do exposto, a instalação da iluminação pública no local indicado é medida justa, necessária e amparada por dispositivos legais, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida dos munícipes de Santana de Parnaíba

Plenário Antônio Branco, 30 de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Leonice Fedrigo Duarte da Silva

Leo da Educação

VEREADORA

MDB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 390036003000330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em 30/10/2025 13:08

Checksum: **6A25176BC53E079ECF227F20A4053F27C54A1BED2A9A8EA36A3FE1D8C7170BDD**